



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.699, de 08 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.481, de 28 de dezembro de 2017, com a Lei nº 4.493, de 08 de março de 2018 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 878.452,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, destinado a:

I - Implantação do Centro de Atendimento ao Turista – Contrato de Repasse OGU nº 835808/2016 – Operação 1034284-62 – Programa Turismo – Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, sob a classificação:

021102	15 451 0014	1016-44905100	Obras e Instalações – F. nova 613	243 750,00
021102	15 451 0014	1016-44905100	Obras e Instalações – F. nova 614	12 691,00

II - Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho – Contrato de Repasse OGU nº 800879/2014 – Operação 1018661-78 – Programa Turismo – Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, sob a classificação:

021102	15 451 0014	1017-44905100	Obras e Instalações – F. nova 611	114 863,00
021102	15 451 0014	1017-44905100	Obras e Instalações – F. nova 612	7 908,00

III - Aquisição de Maquinário (01 – Caminhão Basculante e 01 – Rolo Compactador Vibratório) – Convênio Governo do Estado de São Paulo (Casa Civil), sob a classificação:

021102	15 451 0014	1015-44905200	Equip. e Mat. Permanente – F. nova 609	340 000,00
021102	15 451 0014	1015-44905200	Equip. e Mat. Permanente – F. nova 610	75 000,00

IV - Despesas com a manutenção do Polo da UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo sob a classificação:

020603	12 364 0004	2006-31901100	Ots Despesas Pessoal Civil – F. nova 615	42 940,00
020603	12 364 0004	2006-31911300	Obrigações Patronais – F. nova 616	11 300,00
020603	12 364 0004	2006-33903000	Material de Consumo – F. nova 617	10 000,00
020603	12 364 0004	2006-33903600	Ots Serv. Pessoa Física – F. nova 618	5 000,00
020603	12 364 0004	2006-33903900	Ots Serv. Pessoa jurídica – F. nova 619	10 000,00
020603	12 364 0004	2006-44905200	Equip. e Mat. Permanente – F. nova 620	5 000,00

Art. 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA) um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** destinado a

I - Reforço de Dotação, para aquisição de insumos para a Secretaria de Saúde (custeio) – Ofício Circular DRS III n 014/2018 sob a classificação:

020702	10 301 0005	2002-33903000	Material de Consumo – F. 196	175 000,00
--------	-------------	---------------	------------------------------	------------



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. O valor dos créditos compreendidos nos arts. 1º e 2º desta Lei, serão cobertos com:

I - Recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor de **R\$ 179.839,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais)** nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964


021102	15.452.0014	2003-44905100	Obras e Instalações – F. 486	95.599,00
020604	12.365.0004	2001-31901100	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 138	84.240,00

II - Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício, no valor de **R\$ 873.613,00 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos e treze reais)**, por força do repasse do Governo Federal e Governo Estadual, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadonia Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de março de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp./Diretoria